



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 277

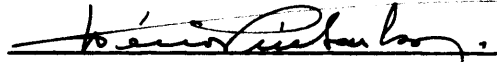
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) destinado a pagar o aluguel do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, 146, de propriedade de Jaime Macedo Cabral, de 3 de maio de 1953 a 31 de dezembro de 1955, ocupado pela Prefeitura Municipal.

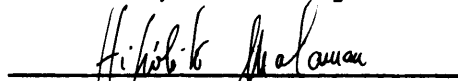
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de setembro de 1955.


(Prof. Décio Pires Barbosa)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


Secretário.